

## EIXO TEMÁTICO 11 | QUESTÕES AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

### UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO: O trabalho do(a) Assistente Social em tempos de crise capitalista

### AN ANALYSIS OF HOUSING POLICIES: The work of the Social Worker in times of capitalist crisis

Carlos Matheus Matos Santos dos Santos<sup>1</sup>  
Izabel Cristina dos Anjos Martins<sup>2</sup>  
Karine Monteiro da Vera Cruz<sup>3</sup>

#### RESUMO

Neste estudo, examina-se o trabalho do(a) assistente social diante das políticas habitacionais em períodos de crise capitalista. O texto aborda como esses profissionais lidam com as expressões da questão social, como a falta de moradia, desigualdade socioeconômica e exclusão social. Destaca-se a importância do(a) assistente social na mediação entre os indivíduos e as políticas públicas, buscando soluções que promovam o acesso à moradia digna e a garantia dos direitos humanos básicos. Em tempos de instabilidade econômica, o trabalho desses profissionais torna-se crucial na mitigação dos impactos sociais e na defesa dos mais vulneráveis.

**Palavras-chave:** Política habitacional; Serviço Social; Capitalismo.

#### ABSTRACT

In this study, the role of the Social Worker in relation to housing policies in periods of capitalist crisis is examined. The text addresses how these professionals deal with complex issues, such as homelessness, socioeconomic inequality and social exclusion. The importance of the Social Worker in mediating between individuals and public policies is highlighted, seeking solutions that promote access to decent housing and the guarantee of basic human rights. In times of economic instability, the work of these professionals becomes crucial in mitigating social impacts and defending the most vulnerable.

**Keywords:** Housing policy; Social Work; Capitalism.

<sup>1</sup> Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará – UFPA. Carlosmatos.matheus1@gmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará – UFPA. izabelmartins510@gmail.com

<sup>3</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará – UFPA. Karine.cruz@icsa.ufpa.br

## 1 INTRODUÇÃO

Em função do capitalismo, a necessidade que o ser humano têm em vender sua força de trabalho para sobreviver, fazia com que os trabalhadores do campo se mudam-se para a cidades com intuito de trabalhar nas fábricas ocasionando a procura de locais improváveis para construção de suas residências com intuito de se abrigar com seus familiares [...] desde o princípio do século XX, existem relatos de trabalhadores que promoviam e construíam eles próprios suas moradias nos arredores da cidade, sobretudo na zona rural” (Bonduki, 1998, p.50).

A relação da habitação, no Brasil, como uma expressão da questão social esteve, historicamente, atravessada pelo processo de urbanização, a saída de contingentes populacionais das áreas rurais para as cidades sem o mínimo de estrutura, ou recursos necessários culminou em diversas problemáticas nessa esfera. Os déficits habitacionais, ou as condições de moradia, assim como o desenvolvimento das cidades são problemáticas tratadas pelas políticas de habitação, representadas nos projetos e programas habitacionais e de desenvolvimento urbano nos estados e municípios.

Por conseguinte, analisa-las diante de um cenário de transformações e de agravamentos, principalmente, no campo social e compreendê-las a partir de uma perspectiva histórica, que coincide atualmente nos modelos dos programas habitacionais, e nas estratégias governamentais representadas pelas instituições de habitação, é possível diagnosticar as lacunas existentes na execução das políticas habitacionais. Portanto, o trabalho do Serviço Social nas políticas de habitação frente às expressões da questão social que se constituem em demandas no acesso à moradia digna, no próprio desenvolvimento urbano que reforça, por vezes a exclusão social, é essencial na viabilização dos direitos garantidos constitucionalmente e na promoção da justiça social.

Em síntese, o presente trabalho busca analisar as políticas habitacionais, as contradições do capital e a população que anseia pela elegibilidade de moradia digna. O material utilizado nesse artigo foram revisão bibliográfica, análises de seminários e pesquisa documental como a Constituição Federal de 1988.

## 2 REFLEXÕES ACERCA DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS EM ÂMBITO NACIONAL

A Política de Habitação no Brasil sempre esteve atravessada por fatores sociais, políticos e econômicos, o direito à moradia digna ou o direito à terra em um país de dimensões continentais que, historicamente, constituiu-se como palco de conflitos de interesses nos territórios rurais e urbanos, delineia-se na lógica do lucro, onde a moradia como direito humano não é acessível a grande parte da população brasileira e, as políticas públicas/sociais que se constroem nesse cenário não atendem de maneira efetiva essas demandas. As políticas públicas de habitação têm por finalidade a melhoria das condições habitacionais, garantido o acesso aos direitos por meio da qualidade de vida introduzidas por ações governamentais.

Diante disso, Costa (2005, p. 63) descreve que houve aprovações de leis para que o cidadão se acesse seus direitos, tendo destaque na criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), que criou subsídios para a construção de habitação. Assim como as COHABs<sup>4</sup> que tem como finalidade garantir o direito social à moradia, o desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

De acordo com Marguti (2018), a trajetória da habitação no contexto político e social no país permeia-se nas lutas pelo direito à moradia que, no cenário urbano são compreendidas também pelo direito à cidade, ou seja, direito a um desenvolvimento urbano que atenda às necessidades dos diferentes segmentos sociais e garanta por meio das políticas habitacionais o bem-estar da população. Desse modo, pautas sobre o direito à moradia, à condição de habitação e políticas habitacionais no âmbito nacional, foram evidenciadas em mobilizações sociais das últimas décadas do século 20, lutas inflamadas em um cenário de mudanças conjunturais. Logo, Marguti (2018, p 120) afirma:

No contexto da redemocratização do país, movimentos sociais por moradia, universidades, sindicatos e entidades profissionais se reorganizaram e retomaram o tema da reforma urbana, dando origem à Emenda Popular da Reforma Urbana, apresentada e aceita no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte, instalada em 1986, resultando na inserção dos artigos 182 e 183 na Constituição Federal de 1988.

---

<sup>4</sup> Entre 1964 e 1965 são criadas, em diversas cidades do país, as Companhias de Habitação Popular (COHABs), empresas públicas ou de capital misto que tinham como objetivo principal atuar na concepção e execução de políticas para redução do déficit habitacional, sobretudo através de recursos oriundos do BNH. Esse formato de empresa pública convergia com o ideal do governo da época de realizar uma política que tivesse uma gestão baseada em modelos empresariais. (Motta, 2011, p.5)

No entanto, torna-se importante ressaltar que, a política nacional de habitação teve como ponto de partida a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), na década de 60, durante o período ditatorial, servindo como resposta do governo militar às questões emergentes de habitação com projeções ao desenvolvimento urbano. Se, por um lado, as políticas habitacionais na esfera social referem-se como lugar que os seres humanos vivem, que se sintam abrigados, para o seu próprio subsídio. Por outro, [...] criar uma política permanente de financiamento capaz de estruturar em moldes capitalistas o setor da construção civil habitacional, objetivo que acabou por prevalecer os discursos anticomunistas como a famosa frase “a casa própria faz do trabalhador um conservador que defende o direito da propriedade”, discurso defendido pela presidente do extinto BNH Sandra Cavalcanti (Bonduki, 2008, p. 72).

Em sequência, a trajetória das Políticas Habitacionais é marcada por tensionamentos conjunturais (economia, política e o social) refletidos nas estratégias governamentais e em adoções de mecanismo para lidar com a questão da carência habitacional que, após a Constituição de 1988 passou a ser compreendida como um direito fundamental à dignidade humana. No entanto:

As questões ligadas ao meio urbano são relacionadas com o meio ambiente, mas esses dois assuntos encontram-se sob Títulos diferentes na Constituição Federal, meio ambiente está inserido no Título da Ordem Social, enquanto a política urbana está no Título da Ordem Econômica, apesar de ser diretamente ligado com as deficiências sociais e a desigualdade. (Milaré, 2009, *apud* Marra, 2010, p 6354 - 6355)

Nesse sentido, Marra (2010) evidencia a deficiência relacional da questão habitacional no Brasil com a questão social, tendo em vista a distinção dos princípios constitucionais onde se encontram, no qual a propriedade é monopólio de quem tem condições de possuir, refletindo assim nos déficits habitacionais que reforçam a desigualdade social no país. Paralelo à essa análise, Marra (2010, p 6355) explicita que (...) “por um viés patrimonialista, não há o que se questionar quanto à intensidade, o tamanho e o modo do exercício do direito da propriedade, já que ser proprietário implica em poder de compra”.

Por conseguinte, as políticas habitacionais desenvolvidas e executadas nos Estados e Municípios são, em alguma medida, respostas às carências de moradia/habitação, entretanto durante seu percurso ações governamentais programas e projetos limitaram-se na promoção de moradia, especialmente na década de 90, na qual Martguti (2018) evidencia como um período de ausência de estratégias na política de habitação nacional e, ações “descentralizadas”

e “fragmentadas” nas gestões municipais e estaduais diante dessa questão.

Dentro desse cenário, os autores Rodrigues; Moreira (2016, p. 168) destacam:

A partir dos anos de 2000, pôde-se perceber a retomada de ação do governo na questão, com destaques para eventos importantes, tais como: a inclusão da moradia como direito social na Constituição Brasileira em 2000; a promulgação do Estatuto das Cidades no ano de 2001, que trouxe a afirmação da função social da propriedade; a criação, em 2003, do Ministério das Cidades; o estabelecimento da Política Nacional de Habitação e do Plano Nacional de Habitação em 2004 e 2007, respectivamente.

Percebe-se, portanto, a importância de salientar que a necessidade de abordagens holísticas a respeito das integridades socioespaciais dos(as) usuários é de grande valor, levando em consideração não apenas o desenvolvimento de moradias, mas também a elegibilidade à serviços básicos, de saúde e regularização fundiária<sup>5</sup>.

### **3 ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS NO TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL COM AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO**

A problemática da moradia no Brasil tem suas origens em uma história tumultuada, marcada por fatores estruturais, políticos e econômicos. Segundo Valença (2001) revisita o percurso das políticas habitacionais implementadas pelos diferentes governos brasileiros desde o declínio do regime militar até o fim dos anos 1990, identificando mudanças significativas no modelo que culminaram em crises durante os anos 1970 e no caos que se instalou na década de 1980. A partir de 1986, com o encerramento do BNH, sucedem-se períodos de inércia e desordem.

Ao analisar os desafios a respeito das políticas habitacionais, a quantidade do público que não obtém um retorno positivo supera a quantidade que aguarda um posicionamento fornecido periodicamente é ofertada. Com isso, os autores Suave e Faermann (2021) destacam:

A materialização das políticas governamentais que se efetiva pela via dos programas sociais de moradia passa, prioritariamente, pela interlocução direta com os poderes

---

<sup>5</sup> A respeito das regularizações fundiárias, os autores D’ottaviano e Silva (2012, p. 203) destacam que a regularização fundiária se coloca como questão fundamental no desenvolvimento e aplicação da política urbana brasileira contemporânea. Tanto o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001) quanto o recente Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) (Lei Federal nº11.977, de 7 de julho de 2009) apontam a regularização fundiária como um dos instrumentos de acesso à moradia digna e à cidade legal pela população de baixa renda [...] A necessidade de se fazer regularização fundiária no Brasil tem proporcionado várias abordagens conceituais e ideológicas, sobretudo em relação à forma e à eficácia dos instrumentos disponíveis ou necessários para sua implementação.

executivos dos municípios e do Estado e com o setor empresarial da construção civil. Esse processo não prioriza as demandas dos sujeitos que compõem os movimentos sociais de trabalhadores por moradia. (...) A luta pelo direito à moradia é fortemente influenciada pela ofensiva da especulação do mercado imobiliário e pela supervalorização dos terrenos. O principal objetivo dos setores burgueses é a geração de lucros. No entanto, esse processo também acirra os conflitos da luta pela terra com setores da classe trabalhadora que reivindicam o direito à moradia.

À vista disso, o(a) Assistente Social desempenha um trabalho importante na esfera da habitação, abordando diversas expressões da questão social que permeiam esse campo complexo. Em primeiro lugar, os(as) assistentes sociais realizam uma avaliação minuciosa das necessidades habitacionais das comunidades e indivíduos, considerando:

a) Estudo e diagnóstico da área de intervenção; b) Elaboração e planejamento da intervenção; c) Participação, mobilização e organização da comunidade; d) Informação, formação e capacitação da comunidade; e) Acompanhamento social; f) Avaliação das intervenções realizadas (Silva et al., 2019, p. 10).

Com base nessa análise, eles trabalham para facilitar o acesso dos usuários a moradias seguras, adequadas e acessíveis, seja por meio de programas de habitação pública, subsídios habitacionais ou encaminhamento para recursos disponíveis. Nessa linha de raciocínio, a autora Andrade (1993, p. 36) afirma:

Sendo o Assistente Social um trabalhador inserido numa organização, a sua intervenção é parametrada pela política organizacional/institucional que, por sua vez, possui como matriz, directrizes definidas pelas políticas sociais inscritas no projecto societário determinante. Esta condição é geradora de um movimento tensional abrindo possibilidades e prefigurando limitações; avançam-se três hipóteses explicativas desse movimento entre possibilidades e limitações em que se inscreve a intervenção profissional.

Ante o exposto, os profissionais de serviço social trabalham como viabilizadores dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, defendendo políticas e programas habitacionais que atendam às necessidades das comunidades marginalizadas e garantam o direito à moradia digna para todos. Em casos de conflitos habitacionais, como despejos ou disputas de terra, eles desempenham o papel de mediadores, buscando soluções justas para todas as partes envolvidas a fim de (...) articular recursos, manipular variáveis, no sentido da alteração de situações de vida reconhecidas socialmente como conflituais e, por isso mesmo, merecedoras de respostas institucionais e abrangidos pelas políticas sociais. (Andrade, 1993, p. 37)

Por meio do trabalho comunitário e do fortalecimento da participação local, os(as) assistentes sociais promovem o desenvolvimento comunitário, capacitando os residentes a participarem ativamente na melhoria das condições habitacionais e facilitando o acesso a recursos e serviços de apoio. Assim, o serviço social na habitação vai além da simples provisão de moradias, englobando uma abordagem abrangente que visa não apenas resolver problemas imediatos, mas também promover a equidade, a justiça social e a qualidade de vida das pessoas e comunidades:

Atualmente, o Estado exige a inserção do profissional de Serviço Social no âmbito da política habitacional e, geralmente, os profissionais atuam no interior de programas e projetos de caráter habitacional que destinam-se a população de baixo poder aquisitivo. Estima-se que na área urbana o assistente social deve priorizar intervenções direcionadas à classe trabalhadora, além disso, para execução de suas ações no âmbito da política de habitação de interesse social, a categoria efetiva suas ações a partir do Trabalho Técnico Social (TTS). (Silva et al., 2019, p. 9)

Em outras palavras, o manuseio dos instrumentos dos profissionais que mediam as interações do Estado com a sociedade faz-se de grande importância o seu olhar crítico com as expressões da questão social, para compreender a relação da habitação como processo que perpetua a exploração e, conseqüentemente, a permanência de pessoas em grande maioria pessoas negras e estão mais suscetíveis a sofrer com as desigualdades existentes. A<sup>6</sup> mesma autora continua a reflexão sobre espaço territorial influenciar, ativamente, na formação das identidades individuais e coletivas dos habitantes, participando ativamente na ação conjunta dos agentes que o ocupam, influenciando assim a criação de posições sociais, dinâmicas de interação e estabelecimento de um conjunto de normas que estimulam e modelam o comportamento tanto individual quanto grupal. (Santos, 2015, p. 6-7)

---

<sup>6</sup> Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) pessoas pretas e pardas enfrentam maior informalidade da propriedade (pardas 20,8%, pretas 19,7%, brancas 10,1%); em média, os domicílios próprios habitados por pessoas brancas valem quase o dobro dos habitados por pessoas pretas e pardas, em termos de aluguel mensal, segundo avaliação dos moradores. (Branças R\$998, Pretas R\$571, Pardas R\$550). (...) Resultado reflete pior localização (menos acesso a serviços) e menor tamanho médio dos domicílios das pessoas pretas e pardas. (...) Na Região Norte, onde havia maior proporção de população parda, apenas 3,1% desta vivia em municípios com legislação para combate à discriminação racial na administração pública.

#### 4 RELATO DE EXPERIÊNCIA: “PROJETO MEU ENDEREÇO: LUGAR DE PAZ E SEGURIDADE SOCIAL” EM BELÉM DO PARÁ

No período de abril a julho de 2023, minha equipe participou de uma visita de campo no bairro da Terra Firme, em Belém do Pará, com início às 8hs e finalização às 12hs através do “Projeto Meu Endereço: Lugar de Paz e Seguridade Social” coordenada pela Docente Myriam Santos, no qual fazia levantamentos de dados sobre o bairro belenense e captava uma análise socioespacial, pois esse local se encontra em processo de macrodrenagem através do Projeto Lago Verde. Para explicitar, o bairro da Terra Firme é conhecido como periférico, categorizado por ter sido povoado por meio de invasões, o que salienta que a questão urbana é precária, serviços básicos de saneamento em algumas ruas é inexistente e as obras de urbanização não são pensadas para a melhoria da população, pelo contrário os moradores são gravemente afetados, tendo, por exemplo, a remoção de famílias em áreas periféricas para o processo de urbanização do bairro o qual traz questionamento sobre as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos necessários para que os moradores não sejam prejudicados:

Surgem, então, nesses subespaços, movimentos populares, mobilizações, manifestações mais radicais, atos públicos, manifestos de todos os tipos. As principais reivindicações foram por urbanização, equipamentos coletivos e regularização fundiária. Dentro do município de Belém, os conflitos fundiários em torno da luta pela propriedade das áreas ocupadas sempre foi intensa. Ocupou-se um grande número de áreas alagadas: públicas e de particulares, da Igreja, principalmente áreas da Marinha e da Universidade Federal. (Valença, 2001, p. 159)

No decorrer da visita encontramos a construção da identidade de grupo da comunidade, o qual é fundamentada por meio do pertencimento do lugar. Visto que, a habitação não é somente uma estrutura física de moradia, mas é lar, abrigo, conforto e segurança para viver, sendo tão importante que existe uma data nacionalmente específica para conscientizar a sociedade e chamar atenção para os projetos voltados à área, o qual é no dia 21 de agosto o Dia Nacional da Habitação. A data foi criada no ano de 1964, em homenagem à aprovação da lei do Sistema Financeiro de Habitação e da criação do BNH.

Ademais, a história do bairro da Terra Firme é fundamentada nessa realidade, no qual pessoas vieram para a cidade para vender sua força de trabalho para sobreviver e se estabeleceram em áreas alagadas que tinham poucas porções de terra seca (Valença, 2001). Assim como Belém, o bairro era cheio de água e rios, tendo como nosso objeto principal o Lago

Verde. Moradores relataram que tomavam banho no lago, pescavam, era uma realidade totalmente diferente de hoje.

Santos (2015, p. 9) afirma:

A análise dos fenômenos de exclusão/inclusão social que se vive nos bairros sociais requer para além da mediação da distribuição dos rendimentos e de outros recursos, a dignificação das orientações culturais e das representações simbólicas das pessoas, famílias e grupos afetados, assim como a compreensão das dinâmicas sociais, económicas, políticas e culturais que afetam o fenómeno.

Em outras palavras, é importante acentuar o sentimento de pertencimento que os moradores possuem pelo bairro, por suas vivências o qual são coletadas por anos de convivência. Remanejar pessoas que moram em um lugar por anos, está ligado à mudança de vida e muitas das vezes essa mudança é negativa, pois, é uma quebra de história, rede de apoio que foi construída entre vizinhos, mudança de rotina, principalmente, porque de acordo com o art 6º da Constituição Federal de 1988, a moradia é um direito social que compete à sociedade e ao Estado, pois é um suporte para os demais direitos descritos na lei a respeito dos (...) direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Brasil, 1988)

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em síntese, o Estado do Pará, assim como diversas regiões do Brasil, enfrenta desafios significativos relacionados à habitação, incluindo questões como falta de moradia adequada, ocupações irregulares, e desigualdade no acesso à habitação. Por isso, os(as) assistentes sociais desempenham um trabalho crucial na mediação das políticas públicas como o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), entre outros, pois os(as) assistente sociais trabalham como facilitadores dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo políticas e iniciativas habitacionais que abordem as demandas das comunidades marginalizadas e assegurem a elegibilidade à moradia digna para todos. Todavia, para amenizar os conflitos habitacionais, principalmente, da remoção de famílias, as intervenções realizadas na capital paraense se refletem na participação das políticas estatais através da Política de Habitação. Logo, em todos os projetos que haja despejos forçados o direito à moradia exige do Estado a

implementação das políticas públicas, que devem ser realizadas pelo Legislativo, Executivo, Administrativo e os níveis federativos. (Lima, 2020, p.8)

Assim, é importante ressaltar que se tratado do remanejamento de famílias a discussão permeia nos setores político, econômico e principalmente social o qual preserva a identidade e subjetividade dos moradores, criando intervenções que não causam danos demasiados, proporcionando a melhoria para as ações da obra e para as famílias. Por fim, Marra (2010, p.6353) pontua que o direito à moradia tem sido discutido nos espaços jurídicos e sociais devido aos fatores de altos índices da irregularidade fundiária, déficit habitacional e da urbanização acelerada. Essas discussões se detêm, pois, a moradia é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo essencial para a dignidade da pessoa humana.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, Marília de Carvalho Seixas. Serviço social, habitação e autarquias: movimento e liames das práticas e da teoria. 1993.

Agência Câmara de Notícias. Projeto beneficia mulheres chefes de família. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/14193-projeto-beneficia-mulheres-chefes-de-familia/>. Acesso em: 11 maio 2024.

BONDUKI, Georges. **Origens da habitação social no Brasil. Arquitetura moderna, Lei do Inquilinato e difusão da casa própria**. São Paulo: Estação Liberdade: FAPESP, 1998.

BONDUKI, Nabil. Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula. **Arq. urb**, n. 1, p. 70-104, 2008.

D'OTTAVIANO, Maria Camila Loffredo; QUAGLIA-SILVA, Sérgio Luis. Regularização fundiária com o direito à moradia: qual o caminho?. **Da irregularidade fundiária urbana à regularização: análise comparativa Portugal-Brasil**, 2010.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. **Os direitos sociais e sua regulamentação: coletânea de leis**. São Paulo: Cortez, 2013

FEDERAL, Senado. Constituição. **Brasília (DF)**, 1988. FUNDIÁRIA NO BRASIL: VELHAS E NOVAS QUESTÕES. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 34, 2010.

IBGE. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. **Estudos e Pesquisas**. Informação demográfica e socioeconômica, n.41, 2022, ed.2

MARGUTI, Bárbara Oliveira. **Políticas de Habitação**. Brasília: Ipea, 2018. cap. 8.

MARRA, Natalia Cardoso. **Políticas públicas de habitação e a efetivação do direito social e fundamental à moradia**. In: Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI, 2010, Fortaleza. XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010. 6352 – 6370 p.

SANTOS, Clara. Habitação social, vulnerabilidade social e serviço social: Um ensaio sobre o fracasso da mudança social nos bairros sociais. **Libertas**, v. 15, n. 1, 2015.

MOTTA, Luana Dias. A questão da habitação no Brasil: políticas públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade. **Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais**, 2011.

RODRIGUES, Lucas Pazolini Dias; MOREIRA, Vinícius de Souza. **Habitação e políticas públicas: o que se tem pesquisado a respeito?**. Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa, MG, 2016, p. 168 - 180.

SILVA, Alyne Lima; PORTELA, Roselene de Souza; SANTOS, Ethiene da Purificação dos Anjos. **TRABALHO SOCIAL E DIREITO À CIDADE: DESAFIOS AO SERVIÇO SOCIAL**. In: 7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social. Vitória: Espírito Santo, 2019

SUAVE, Angela Michele; FAERMANN, Lindamar Alves. Reflexões sobre a política habitacional: estado e conflitos de classes. **Revista Katálysis**, v. 23, p. 266-275, 2020.

VALENÇA, Márcio Moraes. **Globabitação: sistemas habitacionais no Brasil, Grã-Bretanha e Portugal**. Terceira Margem, 2001.